



MENSAGEM DE LEI Nº. 019/2021.

Tauá-Ceará, 20 de maio de 2021.

EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal.

O presente Projeto de Lei visa a cobertura de despesas com a implantação do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 1587, de 02 de julho de 2008.

Na convicção de contar com a colaboração dessa Casa Legislativa na célere aprovação dessa matéria, ao tempo que peço **urgência** na apreciação, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desse Poder, antecipadamente agradeço a **Vossa Excelência** e a seus ilustres pares, reiterando protestos de respeito e consideração.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 34/2021, de 20 de maio de 2021.

Protocolo, Sob o nº 253/2021
as folhas 23 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 21/05/2021

Servidor Responsável *[Assinatura]*

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) indica recursos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para fazer face a cobertura de despesas com a implantação do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 1587, de 02 de julho de 2008:

ORGÃO	19	SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE TAUÁ		
U.O	19.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento Despesa	de	Fonte	Descrição	Valor – R\$
18.541.1016.2.132			Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.1.90.04.00		1990.0000.02	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00		1990.0000.02	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.11.50		1990.0000.02	Salário Maternidade	1.000,00
3.1.90.11.52		1990.0000.02	Licença Saúde	1.000,00
3.1.90.13.00		1990.0000.02	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00		1990.0000.02	Obrigações Patronais – RPPS	15.000,00
3.3.90.08.53		1990.0000.02	Auxílio Reclusão	1.000,00
3.3.90.08.56		1990.0000.02	Salário Família	1.000,00
3.3.90.14.00		1990.0000.02	Diárias	500,00
3.3.90.30.00		1990.0000.02	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00		1990.0000.02	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00		1990.0000.02	Passagens e Despesas Locomoção	500,00
3.3.90.35.00		1990.0000.02	Serviço de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00		1990.0000.02	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00		1990.0000.02	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51.00		1990.0000.02	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00		1990.0000.02	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL DA P.A.				600.000,00



Art. 2º. – Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificado abaixo:

ORGÃO	04	SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS	
U.O	04.01	Secretaria de Gestão e Finanças	
04.122.2016.2.007		Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças	Valor – R\$
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte		1516	200.000,00
TOTAL DA P.A.			200.000,00

ORGÃO	05	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.O	05.01	Secretaria de Cultura e Turismo	
13.122.1007.2.009		Promoção da Cultura Local	Valor – R\$
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte		1510	100.000,00
TOTAL DA P.A.			100.000,00

ORGÃO	05	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.O	05.01	Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.1302.2.012		Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas	Valor – R\$
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
Fonte		1510	150.000,00
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte		1510	50.000,00
TOTAL DA P.A.			200.000,00

ORGÃO	12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
U.O	12.01	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	
13.391.1007.1.019		Implantação, Qualificação e Reforma de Equipamentos Culturais	Valor – R\$
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
Fonte		1510	100.000,00
TOTAL DA P.A.			100.000,00

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando como fonte de Recursos a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 20 de maio de 2021.


PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL